



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CEDER EQUIPAMENTO À ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTO
ANTÔNIO DO PLANALTO E REGIÃO.**

Art. 1º. Como forma de incentivo ao incremento da produção leiteira no Município de Santo Antônio do Planalto, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, de forma não onerosa, equipamento à Associação dos Produtores de Leite de Santo Antônio do Planalto e Região, CNPJ nº 10.383.363/0001-07, a seguir relacionado:

a) Um Ancinho enleirador e espalhador, marca Agroform, modelo Doppio AF 320D, série 3423/2016.

Art. 2º. A Concessão de uso autorizada por essa Lei só se tornará efetiva mediante a celebração de Termo de Concessão de Uso nos termos da minuta, que passa a fazer parte integrante desta Lei, como anexo único.

Art. 3º. Findo o prazo da Concessão de Uso dos bens, não havendo interesse na renovação por parte da Concessionária ou em caso de encerramento das atividades da Associação dos Produtores de Leite de Santo Antônio do Planalto e Região, deverá a Concessionária restituir os equipamentos e seus acessórios, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nas mesmas condições recebidas, ressalvo o desgaste de sua normal utilização.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Respeitosamente,

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 13 / 11 / 2017

HORA: 15 / 05 Nº. 093

ASSINATURA